CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS ("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF SOB O Nº 31.570.767/0001-80.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única, a ser realizada de forma não presencial, mediante coleta de votos a distância ("Consulta Formal"), cuja apuração ocorrerá no dia 12 de novembro de 2026, às 14h (horário de Brasília), utilizando-se da Cédula de Voto a Distância constante do Anexo I, para deliberar sobre as seguintes matérias da seguinte Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a amortização extraordinária de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas da Classe Única do Fundo, no montante agregado de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(2)** a alteração temporária, até 31 de janeiro de 2027, do limite do Índice NPL de 60 dias para 10,0% (dez por cento); **(3)** o monitoramento adicional do referido índice, excluídos os direitos creditórios devidos por ROGÊ SOLUÇÕES, com limite de 6,0% (seis por cento), durante o mesmo período; **(4)** o pagamento de remuneração extraordinária aos cotistas elegíveis, equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, previamente à amortização extraordinária, como condição de eficácia das deliberações previstas nos itens 1 a 3, acima; e **(5)** a autorização à Administradora e à Gestora para adoção das providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

(i) Preencher todos os campos com o voto

Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

(ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

(iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 12 de novembro de 2026, às 14h, exclusivamente por meio eletrônico,** para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **CONSULTA FORMAL – FIDC TRADEPAY.**

(iv) Na hipótese de recebimento, antes do término do prazo previsto para manifestação, de votos válidos representativos de 100% (cem por cento) das cotas com direito a voto nas matérias constantes da Ordem do Dia, a Administradora poderá declarar antecipadamente encerrada a

Consulta Formal, independentemente do transcurso do prazo originalmente estabelecido, procedendo à apuração dos votos e à divulgação do resultado das deliberações, observados os quóruns aplicáveis, as disposições do Regulamento do Fundo e a regulamentação vigente.

Somente podem votar na Assembleia Especial os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas na data da convocação da assembleia, devendo enviar os documentos conforme instruções abaixo.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 14h do dia 12 de novembro de 2026, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Geral via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.
Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 30 de outubro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 31.570.767/0001-80

MODELO DE CÉDULA DE VOTO A DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO A DISTÂNCIA

À HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS ("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF SOB O Nº 31.570.767/0001-80.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 30 de outubro de 2026, os Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA, para a Assembleia Especial Extraordinária de 12 de novembro de 2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

1. Amortização extraordinária. Aprovar a realização de amortização extraordinária de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas da Classe Única, no montante agregado de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com rateio entre as respectivas subclasses e séries proporcionalmente ao patrimônio líquido de cada subclasse e série, a ser paga no segundo dia útil após a realziação desta Assembleia, observados o Regulamento, os respectivos suplementos, a ordem de aplicação dos recursos e os índices de subordinação mínima aplicáveis.
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

2. Alteração temporária do limite do Índice NPL de 60 dias. Aprovar, até 31 de janeiro de 2027, inclusive, a alteração temporária do parâmetro de caracterização do Evento de Avaliação previsto no item 17.1, inciso IX, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento, de modo que, para o Índice NPL de 60 dias calculado considerando a totalidade dos direitos creditórios da carteira, o Evento de Avaliação somente se caracterize se o índice for superior a 10,0% (dez por cento).
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

3. Monitoramento adicional do Índice NPL de 60 dias. Aprovar, durante o mesmo período indicado no item 2, a manutenção de monitoramento específico do Índice NPL de 60 dias, calculado excluindo-se os direitos creditórios devidos por ROGÊ SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.319.272/0001-10, com limite de 6,0% (seis por cento), cujo descumprimento caracterizará Evento de Avaliação. A partir de 1º de fevereiro de 2027, voltará a ser integralmente aplicável, sem

ressalvas, o limite previsto no item 17.1, inciso IX, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento.
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

4. Remuneração extraordinária. Aprovar, em decorrência das deliberações previstas nos itens 1 a 3, o pagamento, pelo Fundo, de remuneração extraordinária aos cotistas elegíveis titulares das cotas das subclasses de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino Numérica e das Cotas Subordinadas Mezanino A da classe única do Fundo, equivalente a 0,10% calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago no primeiro dia útil após a realziação desta Assembleia, conforme condições aplicáveis a serem formalizadas pelos responsáveis competentes, observadas a regulamentação vigente, as disponibilidades e as disposições do Regulamento. A eficácia das deliberações previstas nos itens 1 até 3 ficará condicionada ao efetivo pagamento da referida remuneração, previamente à amortização extraordinária.
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

5. Providências de implementação. Autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências, a adotar as medidas necessárias à formalização e à implementação das deliberações aprovadas, observados o Regulamento e a regulamentação aplicável.
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

Somente podem votar na Assembleia Especial os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas na data da convocação da assembleia.

O cotista declara (i) ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; (ii) que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

HΣMΣRA

QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	

HEMERA

ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF